

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11, do Decreto Municipal n.º 733/2016, justificamos o pedido de pagamento fora da ordem cronológica, do empenho n.º 14240/2022, em virtude de que o prazo contado de 15 (quinze) dias somente é utilizado quando há contrato existente, o que não é o caso, portanto deveria ter sido cinco dias úteis, conforme estabelece o referido Decreto.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2023.



Cléia Juçara Airoidi

Secretária Municipal da Administração e Finanças



Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal.